



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
diretoria@saaepiumhi.com.br www.saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 - Centro- 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018

Que entre si fazem, de um lado **SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG**, já qualificado, neste ato representado por seu Diretor Executivo **Eduardo de Assis**, brasileiro, casado, técnico químico, portador da Carteira de Identidade nº MG.3.228.655 SSP/MG E CPF nº 549.865.166-04, residente e domiciliado nesta cidade de Piumhi/MG, também já qualificado, e de outro lado a empresa **MGF INFORMÁTICA LIMITADA - EPP**, já qualificada, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Sérgio da Cruz**, inscrito no CPF nº 590.847.236-00, e Carteira de Identidade nº M-3.499.862 SSP/MG, também já qualificado, e isto, em face do contrato nº **10/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para licenciamento de uso de sistema de informática integrado de Gestão Comercial, para a gestão pública da autarquia SAAE Piumhi-MG, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existent, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, lavrado entre os contratantes em 02 de janeiro de 2.018.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do licenciamento de uso de sistema de informática integrado de Gestão Comercial referente ao **Contrato original de número 10/2018** por mais 12(doze) meses e reajustar o preço mensal do serviço, conforme entendimento entre as partes e por interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente prorrogação se justifica em razão do exposto no referido contrato, e por se tratar de uma prestação de serviços contínuos conf. Art. 57 incisos II da lei 8666/93 e suas alterações, e cláusula oitava do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:

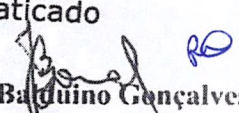
A vigência deste Termo Aditivo Contratual iniciar-se a na data de **1º (primeiro) de janeiro de 2022** e encerrando na data de **31 (trinta e um) de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA:

Fica aplicado um reajuste de **10,73849%** na remuneração mensal pelo licenciamento de uso de sistema de informática integrado de Gestão Comercial do **Contrato nº 10/2018**, para atender a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro onde o presente contrato passa seu valor mensal corrigido para **R\$ 6.086,67 (Seis mil e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, cujo índice de reajuste foi praticado

PAULO
SERGIO DA
CRUZ:590847
23600

Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO DA
CRUZ:59084723600
Dados: 2021.12.30
14:14:34 -03'00'


Junio Balduino Gonçalves
Assessoria Jurídica
OAB/MG 100.057
SAAE Piumhi - MG



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

diretoria@saaepiumhi.com.br www.saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 - Centro- 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332

aplicando-se o indicador econômico IPCA - IBGE dos últimos doze meses segundo regulamento no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA:

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato original.

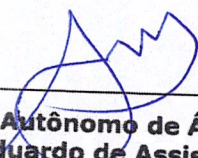
E por estarem assim ajustados, assinam as partes o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo e Sônia Roseni Costa.

Piumhi, 30 dezembro de 2021.

PAULO SERGIO
DA

CRUZ:5908472
3600

Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO DA
CRUZ:59084723600
Dados: 2021.12.30
14:15:24 -03'00'



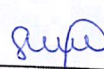
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Eduardo de Assis
DIRETOR EXECUTIVO DO SAAE

MGF Informática Ltda
Paulo Sérgio Cruz
Sócio Administrador

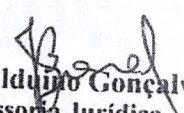
Testemunhas:



Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo
RG nº M.5.709.591



Sônia Roseni Costa
RG nº MG. 2.655.676


Junio Balduino Gonçalves
Assessoria Jurídica
OAB/MG 100.057
SAAE Piumhi - MG